



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

**ATO TRT SGP N.º 123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Regulamenta o mapeamento do processo de "Controle das Ações Judiciais em face do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região", na esfera administrativa.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante no Protocolo TRT n.º 000-10549/2020,

considerando o art. 3º da Resolução CNJ n.º 70, de 18 de março de 2009, que determina que a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais atue na área de otimização de processos de trabalho;

considerando que o Tribunal da 13ª Região já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos por meio do Ato GP n.º 308/2015;

considerando a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico deste Tribunal no Projeto "Gestão de Processos Administrativos/Judiciários 2020";

considerando a necessidade de mapeamento, padronização e otimização dos procedimentos referentes ao processo de controle das ações judiciais em face do TRT, na esfera administrativa, conforme deliberação contida na Ata da 1ª Reunião do Comitê de Governança Institucional/2020 deste Regional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o mapeamento do processo "Controle das Ações Judiciais em face do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região", na esfera administrativa.

**Art. 2º** O processo, referido no art. 1º, tem a finalidade de acompanhar as ações judiciais de interesse desta administração, nos quais figurem como partes: magistrados, servidores e terceiros interessados (pensionistas, concursados, empresas, entre outros) e este TRT da 13ª Região.

**Art. 3º** O processo administrativo interno, disposto no art. 1º, deverá seguir o Fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão - POP, inclusos nos Anexos I e II deste ato, em atenção às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TRT 13ª Região.

**Art. 4º** O Fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão - POP, além

das demais informações do processo "Controle das Ações Judiciais em face do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região", estarão disponíveis no sítio eletrônico deste Tribunal, junto ao Portal da AGE, na página WikiAdm.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente

